



Visto do Director Geral da
SEC

Prof. Doutor Carlos Simbe

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO GWAZA MUTHINI

GABINETE DO DIRETOR GERAL

(GDG)

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Em Moçambique, muito jovem não tem acesso ao ensino superior (universitário) por diversas razões, especificamente pela falta de recursos financeiros. Nesta perspectiva, o Instituto Superior de Gestão e Empreendedorismo, Gwaza Muthini (ISGE GM), comovida com as dificuldades enfrentadas pelos jovens, baseando-se nos seus princípios e valores bem como na visão e missão a qual esta se sustenta, com principal enfoque aos princípios do Empreendedorismo no âmbito de desenvolvimento da comunidade, e estando empenhada em contribuir para o desenvolvimento das capacidades destes jovens, conseqüentemente, contribuindo na luta contra a pobreza e eliminação dos males causados pela falta de escolaridade, torna público que estão abertas candidaturas para bolsas de estudo no mesmo Instituto, para o Curso de Agricultura e Pecuária para o no lectivo 2026, com início no Segundo Semestre (Agosto), de modo a contribuir para a formação profissional de jovens carenciados que buscam a sua integração no mercado de emprego.

TIPOS DE BOLSA DE ESTUDO

- 1- **Bolsa de Reduzida**- o bolseiro deve pagar uma taxa mensal correspondente a 3.500,00 meticais, que não inclui o pagamento de matrículas, inscrições, graduação e monografias.
- 2- **Bolsa Completa**- inclui o pagamento de matrículas, inscrições e propinas.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFICIÁRIOS

- 1-Jovens órfãos que abandonaram seus estudos por falta de condições financeiras;
 - 2-Jovens que se encontrem em situação de carência extrema;
 - 3-Estudantes do Instituto que se encontrem em situação de carência extrema, concernente ao pagamento de propinas e outros honorários para com o ISGE;
-

1-2

REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLAS

- 1-Ser de Nacionalidade Moçambicana
- 2-Estudantes que terminaram o ensino secundário (12ª classe ou equivalente) com bom aproveitamento escolar, nota mínima de treze valores (13V);
- 3-Carência financeira comprovada;
- 4-Não ser beneficiário de outra bolsa de estudo;
- 5-Não estar a frequentar curso de licenciatura em regime pós-laboral;
- 6- Estarem nas condições estabelecidas pela SEC, por conveniência da entidade ou nos acordos ou memorandos assinados.

PRIORIDADE NA SELEÇÃO

- 1-Melhor aproveitamento académico;
- 2-Apela-se à candidatura massiva do género feminino;

PODER DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

1. Director Geral da SEC;
2. Director Geral do Instituto, ouvido o director geral da SEC.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ Carta de manifestação de interesse/requerimento ao Director Geral.
- ✓ Cópia autenticada do Documento de Identificação pessoal e NUIT.
- ✓ Certificado de Habilitações da 12ª classe.
- ✓ Declaração de residência.
- ✓ Fotografia tipo passe.


O Director
Monjane
Prof. Catedrático Armindo Monjane